

ACTA N.º 56/2003 – Reunião ordinária do dia 2003.12.09

-----Aos nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e três, nesta vila de Bombarral e salão nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Bombarral, com a presença do senhor Presidente da Câmara António Carlos Albuquerque Álvaro, o senhor Vice-Presidente da Câmara João Carlos Barreiras Duarte, dos senhores Vereadores Luis Alberto Camilo Duarte, Jorge Manuel Costa Pereira, Manuel Quintino Filipe Silva, Rui Fernando Figueiredo Viola e António José Silva Faustino.-----

-----Secretariaram a reunião a Chefe de Secção Célia Maria Lopes Epifâneo Oliveira Pereira e o Assistente Administrativo Especialista Nuno Fernando Carreira Taborda Ferreira.-----

-----Estiveram igualmente presentes o Chefe da Divisão Técnica Luis Fernando Pereira Mil-Homens e a Chefe de Divisão Financeira Regina Aires.-----

-----Pelos 18.40 horas, o senhor presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1289. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Do dia 2003.12.09-----
- | | |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Caixa Geral de Depósitos..... | 937.084,98 € |
| Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral... | 58.909,40 € |
| Banco Totta & Açores..... | 111.673,35 € |
| Crédito Predial Português..... | 52.648,31 € |
| Banco Comercial Português..... | 410.172,24 € |
| Banco Nacional de Crédito Imobiliário..... | 206.432,50 € |
| Depositado em instituições de Crédito..... | 1.744.808,14 € |
| Em cofre..... | 1.095,21 €. |
| Total de disponibilidades..... | 1.745.903,35 € |
| Documentos..... | 81.499,05 € |
| Total..... | 1.827.402,40 € |
| Operações Orçamentais..... | 1.328.500,79 € |
| Operações de Tesouraria..... | 417.402,56 € |
- 1290. ACTA N.º 55/2003:** Depois de lida e introduzidas pequenas correcções foi deliberado por unanimidade aprovar a acta n.º 55/2003 respeitante à reunião de Câmara de 02.12.2003.-----
- DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:**-----
- 1291. OBRAS NO QUARTEL DA GNR:** Informou o executivo de que foi entregue pelo gabinete respectivo, o projecto de substituição do telhado, remodelação das casa de banho e outras obras no quartel da GNR, que irá ser enviado ao GEPI.-----
- 1292. ÁGUAS DO OESTE:** Informou o executivo de que se encontra em audiência prévia o concurso para execução do emissário do Rio Real, obra orçada em cerca de dois milhões de contos.-----
- 1293. SUPRESSÃO DE BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS:** Informou o executivo de que enviou ao Governo Civil os elementos solicitados acerca das barreiras arquitectónicas, tendo o senhor vereador António José Faustino estado presente na assinatura da Carta Compromisso para Supressão das Barreiras Arquitectónicas.-----
- 1294. ILUMINAÇÕES DE NATAL:** Tendo oportunamente sido feita a adjudicação da colocação das iluminações de Natal, verificou hoje que a empresa adjudicatária foi a

ACTA N.º 56/2003 – Reunião ordinária do dia 2003.12.09

- mesma que alguns anos atrás foi responsável pelo grande atraso na colocação das mesmas pelo que já abordou o Dr. Mário de Carvalho sobre o assunto.-----
1295. **ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:** Informou o executivo de que já reuniu com todos os partidos à excepção do Partido Socialista, cuja reunião marcada para hoje foi adiada a solicitação da respectiva comissão política para a próxima quinta-feira ao fim da tarde.-----
DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO JOSÉ FAUSTINO:-----
1296. **SUPRESSÃO DE BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS:** Informou o executivo de que no passado dia 05 de Dezembro esteve presente no Governo Civil de Leiria na assinatura da Carta Compromisso para Supressão das Barreiras Arquitectónicas na vila de Bombarral.-----
1297. **MEDALHA DE EMPREGABILIDADE:** Informou o executivo de que também no dia 05 de Dezembro no Governo Civil de Leiria a Câmara Municipal de Bombarral foi distinguida com a medalha de empregabilidade pelo incremento de uma política laboral de criação de oportunidades aos cidadãos portadores de deficiências.-----
1298. **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS BARAÇAIS:** Informou o executivo de que no passado dia 07 de Dezembro esteve presente na festa do 1.º aniversário da associação supra mencionada.-----
DO SENHOR VEREADOR LUIS DUARTE:-----
1299. **PIQUETE DAS ÁGUAS:** No seguimento da última sessão da Assembleia Municipal solicitou ao senhor Presidente da Câmara que clarificasse hoje em acta que a verba referente a horas extraordinárias não tem a ver única e exclusivamente com os funcionários do piquete das águas, dado esses funcionários terem saído melindrados por ter ficado a ideia de que as verbas aprovadas eram todas para eles.-----
-----O senhor Presidente da Câmara respondeu que até ao momento não chegou até ele o melindre referido, mas a verba aprovada é para vários sectores.-----
1300. **CICLOTURISMO DE AZAMBUJEIRA DOS CARROS:** Informou o executivo de que esteve presente no almoço de encerramento das actividades do cicloturismo de Azambujeira dos Carros.-----
1301. **VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:** Renovou o pedido de informação sobre as reparações e investimentos feitos em termos da viatura de recolha de resíduos sólidos, dado a mesma informação ainda não lhe ter sido prestada.-----
DO SENHOR VEREADOR JORGE COSTA PEREIRA:-----
1302. **INTERCULTURA:** Informou o executivo de que na passada sexta-feira reuniu com representantes da firma INTERCULTURA, que lhe apresentaram um projecto de estágios escolares noutros países para jovens entre os 12 e os 18 anos, que até hoje nunca envolveu um jovem do Bombarral. Vai fazer a respectiva divulgação junto das escolas.-----
1303. **PROJECTO SEGURANÇA ACTIVA – ESCOLA VIVA:** Informou o executivo de que na passada sexta-feira, no auditório municipal, o Presidente da Federação de Bombeiros Profissionais apresentou o projecto em epígrafe que irá implementar na prática os planos de emergência existentes, sendo parceiros a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, o Centro de Saúde e a Federação de Bombeiros Profissionais. Na ocasião foi referido que o Bombarral é o único concelho onde todas as escolas têm plano de emergência.-----

ACTA N.º 56/2003 – Reunião ordinária do dia 2003.12.09

ORDEM DO DIA

- 1304. OBRAS PARTICULARES:-----**
-----**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO:** Antes da discussão deste assunto, o senhor vereador Rui Viola, comunicou ao senhor presidente da Câmara, nos termos do artigo 45.º do Código do Procedimento Administrativo, encontrar-se impedido de intervir na discussão e votação dos pontos 1304.02, por força da alínea b) do artigo 44.º do referido Código, atendendo ao facto ser o técnico responsável, pelo que o senhor presidente da Câmara declarou interdita a sua intervenção nestes actos. -----
-----Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Código do Procedimento Administrativo, o senhor vereador Rui Viola, retirou-se da reunião, regressando após a discussão e votação dos pontos onde se encontrava impedido. -----
- 1304.01 ALTERAR ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 115/03/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Carlos João F. Pereira da Fonseca, datado de 2003.10.27, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para alterar estabelecimento de restauração sito na Rua do Comércio, vila e freguesia de Bombarral, condicionado ao cumprimento do parecer constante da folha 123 do processo. -----
- 1304.02 CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO HABITACIONAL – LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:** Apreciado o processo n.º 81/03/01, iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Dina Amélia dos Reis Ceia e outro, datado de 2003.11.04, a solicitar licença para construção de condomínio habitacional sito no Vale Pato, freguesia de Vale Covo e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo prazo de 18 meses, condicionado ao cumprimento do parecer constante da folha 266 do processo. -----
- 1304.03 ALTERAÇÕES Á CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PROJECTO DE ARQUITECTURA E PEDIDO DE LICENÇA:** Apreciado o processo n.º 217/00/01, iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Milene Isabel Vilaça Cândido, datado de 2003.10.28, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura e deferir o licenciamento para alterações à construção de moradia sita no lugar dos Baraçais, freguesia de Roliça. -----
- 1304.04 CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 154/03/01, iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Teresa Elizia Martinho, datado de 2003.10.17, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar sita na Rua da Esperança, lugar e freguesia do Pó, condicionado ao cumprimento do parecer constante da folha 41 do processo. -----
- 1304.05 CONSTRUÇÃO DE MORADIA - PEDIDO DE LICENÇA:** Apreciado o processo n.º 100/03/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Avelino António Barreiras Ferreira, datado de 2003.10.29, a solicitar licença para construção de moradia sita no lugar do Estorninho, freguesia de Bombarral e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo prazo de 24 meses. -----
- 1304.06 CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 138/03/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Manuel da

ACTA N.º 56/2003 – Reunião ordinária do dia 2003.12.09

Costa Mendes, datado de 2003.10.23, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de escritório sito na Estrada Nacional 8, Cintrão, vila e freguesia de Bombarral.-----

- 1304.07 RECONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 126/03/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Fernando Manuel Antunes Marques da Silva, datado de 2003.09.02, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para a reconstrução / ampliação de habitação sita na Rua Coronel Nicolau Trante, 25, lugar e freguesia de Roliça, condicionado ao cumprimento do parecer constante da folha 92 do processo. -----
- 1304.08 ALTERAÇÃO DE MORADIA – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Presente o processo n.º 27/03/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor João António Teles Ferreira Fernandes, com o projecto de arquitectura para alteração de moradia sita no lugar da Columbeira, freguesia de Roliça, foi o mesmo retirado da ordem do dia. -----
- 1304.09 APROVAÇÃO EM MINUTA:** As deliberações respeitantes a obras particulares foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.-----
- 1305. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA:** Foi deliberado por maioria e em minuta com a abstenção dos senhores vereadores Luis Duarte e Rui Viola e o voto favorável dos restantes membros do executivo aprovar a seguinte proposta de delegação de competências nas 5 Juntas de Freguesia do concelho: “Considerando ter esta autarquia todo o interesse em apoiar a actividade desenvolvida pelas Juntas de Freguesia sendo favorável à descentralização de funções; Considerando a necessidade expressa pelos presidentes de Junta de Freguesia de continuarem a contar com o apoio financeiro que tem vindo a ser concedido por esta autarquia nos últimos anos; Considerando o disposto no artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o qual autoriza a Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, a delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolo; Considerando que do protocolo têm que figurar todos os direitos e obrigações de ambas as partes, nomeadamente os meios financeiros, a meios técnicos e humanos e as matérias objecto de delegação; Proponho a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Bombarral e as Juntas de Freguesia deste concelho, com as seguintes delegações de competências previstas no artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: a) Que sejam transferidas para todas as Juntas de Freguesia deste concelho as seguintes competências: 1. Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; 2. Conservação, calcetamento (trabalhos de natureza simples) e limpeza de ruas e passeios; 3. Gestão e conservação de pequenos jardins e outros espaços ajardinados; 4. Colocação e manutenção da sinalização toponímica; 5. Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-primário (trabalhos de natureza simples tais como: mudança de fechaduras, vidros e lâmpadas, substituição de louças sanitárias, limpeza do espaço exterior, etc); b) Que, pela delegação supra referida seja atribuído o valor de € 140.700 a distribuir pelas Juntas de Freguesia, pela forma seguinte: Junta de Freguesia de Bombarral – € 40.500; Junta de Freguesia de Carvalhal – € 36.500; Junta de Freguesia de Pó – € 14.600; Junta de Freguesia de

ACTA N.º 56/2003 – Reunião ordinária do dia 2003.12.09

Roliça – € 32.500; Junta de Freguesia de Vale Covo – € 16.600; c) A Câmara Municipal de Bombarral continuará a assumir o pagamento do montante de € 16,5 por cada sala de aula dos ensinamentos básico e pré-primário, apesar de ser uma competência nos termos da lei das Juntas de Freguesia no total anual de € 8.662,50. d) A Câmara Municipal de Bombarral fornecerá ainda às Juntas de Freguesia o veneno necessário para os trabalhos de pulverização; e) Que o valor a transferir para as Juntas de Freguesia seja incluída no orçamento para 2004 sendo esta verba transferida em quatro tranches trimestrais durante o ano de 2004.”-----

PROLONGAMENTO DA REUNIÃO: Pelas 21.00 horas foi deliberado por unanimidade prolongar a reunião por mais meia hora.-----

- 1306. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2004:** -----
-----**INTERVENÇÃO:** O senhor vereador Luis Duarte disse que na reunião que o Bombarral Primeiro teve com o senhor Presidente da Câmara apresentaram algumas situações relacionadas com o orçamento e PPI. Entendem que a despesa corrente deve ter um abaixamento significativo na ordem dos € 750.000. Não é o ideal mas sim o necessário para não porem em causa o funcionamento da Câmara Municipal. Consideram como primeira prioridade o investimento numa zona de actividades económicas, que passa pela aquisição de terrenos e por avançar com a ZIO. Quanto à política de investimentos, é apresentada uma lista de obras que ninguém questiona, mas o orçamento deve ser mais realista. A proposta do senhor Presidente da Câmara prevê 2 milhões e quinhentos mil contos de investimentos em 2004, sendo necessário um milhão e quinhentos mil contos de fundos próprios, mas infelizmente a autarquia não consegue chegar a estes números. A média dos últimos anos anda nos 400 / 500 mil contos, pelo que é completamente irrealista esta proposta. Entendem que as pré-primárias já aprovadas, Delgada, Barrocalvo e Azambujeira, devem iniciar-se em 2004. Outra questão é que entendem que o orçamento não deve incluir a verba para a LA PECOL. A situação da adutora do Vale Covo é grave e está com verbas a definir quando devia estar com verbas definidas. -----
- 1307. NOVO TRIBUNAL JUDICIAL DO BOMBARRAL:** Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a proposta para cedência ao Ministério da Justiça, para edificação do palácio da Justiça, de parcela de terreno com a área de 3.081 m² a destacar do prédio rústico sito a Poente da Praça da República e inscrito na matriz cadastral sob o artigo 94, secção F, da freguesia de Bombarral.-----
- 1308. PROGRAMA DE ESTIMULO Á OFERTA DE EMPREGO:** Apreciado o ofício 4064, do Instituto de Emprego e Formação Profissional foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável sobre o projecto apresentado pelo senhor Mário Manuel Duarte Maia Elisário.-----
- 1309. COMUNIDADE URBANA DO OESTE:** Foi adiada a apreciação deste assunto para a próxima reunião.-----
- 1310. PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA:**-----
-----**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO:** Antes da discussão deste assunto, o senhor vereador Luis Duarte, comunicou ao senhor presidente da Câmara, nos termos do artigo 45.º do Código do Procedimento Administrativo, encontrar-se impedido de intervir na discussão e votação deste ponto, por força da alínea b) do artigo 44.º do referido Código, atendendo ao facto ser o Provedor da Santa Casa da Misericórdia,

ACTA N.º 56/2003 – Reunião ordinária do dia 2003.12.09

pelo que o senhor presidente da Câmara declarou interdita a sua intervenção nestes actos. -----

-----Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Código do Procedimento Administrativo, o senhor vereador Luis Duarte, retirou-se da reunião, regressando após a discussão e votação dos pontos onde se encontrava impedido. -----

-----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a seguinte proposta: “No âmbito das competências da Câmara Municipal estabelecidas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a conjugar com o artigo 67.º do mesmo diploma, é dever da mesma apoiar e desenvolver acções que contribuam na área social, para o bem estar e melhor assistência às populações, na área do município. Considerando que esta autarquia não deve esquecer os objectivos da doação da benemérita Inocência Cairel Simão, que a Santa Casa da Misericórdia se propõe prosseguir com a recuperação e modernização das instalações do hospital de Bombarral. Considerando o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia no apoio a idosos e carenciados. Proponho que seja celebrado o seguinte protocolo para a reconstrução hospital do Bombarral, entre: .A Câmara Municipal do Bombarral e a Santa Casa da Misericórdia de Bombarral: 1.º Constituí objecto do presente protocolo o apoio à reconstrução hospital, contribuindo para a melhoria na assistência à população. 2.º 1. A Santa Casa da Misericórdia de Bombarral terá uma comparticipação da Câmara Municipal de Bombarral num valor global de aproximadamente € 200.000 (duzentos mil euros;) 2. O apoio será escalonado da seguinte forma: 100 mil euros para construção civil; 100 mil euros para equipamentos, sendo pagos depois de concluída a obra de construção civil. O pagamento processar-se-á durante 15 meses, em princípio a partir de Outubro de 2004, com o início da respectiva obra mediante a apresentação dos autos de medição. 3. Conceder isenção do pagamento de taxas nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças. 4. Apoiar financeiramente no valor dos custos relativos ao pagamento de ramais.”

-----Pelos 21.40 horas, foi a reunião encerrada e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo presidente do órgão e pelo funcionário municipal que a lavrou .-----

O Presidente da Câmara:

O Funcionário: